

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 351 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o memorando n.040/2024- Procuradoria Geral, solicitação para realizar a tentativa de formalização de TAC/ Acordo extrajudicial, no período de 25 a 27 de junho de 2024, na subseção do Coren, em Dourados/MS, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a Coordenadora do Setor de Fiscalização, Dra. Renata Moraes Correa, Coren-MS n.185318, e a Advogada Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, para realizar negociações e tentativa de formalização de TAC/ Acordo extrajudicial, no período de 25 a 27 de junho de 2024, na subseção do Coren, em Dourados/MS

**Art. 2º** A Coordenadora do Setor de Fiscalização, Dra. Renata Moraes Correa e a Advogada Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, farão jus a 3 e ½ (três e meia) diárias, considerando o agendamento das reuniões no dia 25 de junho, ser pela manhã, a ida ocorrerá no dia 24 de junho, o retorno ocorrerá no dia 27 de junho de 2024, no término das reuniões, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 3º** Autorizar a Dra. Renata Moraes Correa e a Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Caminhonete Ford Ranger, placa SLX 6H64, no período de 24 a 27 de junho de 2024.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 4º** A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização e despesa Administrativas.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05 de junho de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF